



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6876 - Segunda-feira, 31 de outubro de 2022  
Divulgação: Segunda-feira, 31 de outubro de 2022 Publicação: Terça-feira, 1 de novembro de 2022

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.288, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, que "altera o inc. II do *caput* do art. 3º, o parágrafo único do art. 14, o *caput* do art. 18 e o inc. III do *caput* do art. 19; inclui §§ 3º, 4º e 5º no art. 3º, § 6º no art. 4º, parágrafo único no art. 12, § 2º no art. 14, parágrafo único no art. 17 e art. 18-A; e revoga o § 3º do art. 18 e os arts. 20, 22, 23 e 25, todos da Lei nº 12.585, de 09 de agosto de 2019 – que dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município de Porto Alegre e sobre as medidas de proteção e preservação dos bens que o compõem."**

LEI Nº 13.288, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382741\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382741_1.pdf)

**LEI Nº 13.289, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, que "inclui incs. IX e X no *caput* e revoga os incs. VI e VIII do *caput*, todos no art. 3º na Lei nº 11.403, de 27 de dezembro de 2012, que cria empregos em comissão ou funções em comissão na estrutura organizacional da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), criando 01 (uma) função em comissão de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e 01 (uma) função em comissão de Auditor Interno e extinguindo 01 (um) emprego em comissão ou função em comissão de *Controller* e 09 (nove) empregos em comissão ou funções em comissão de Assessor."**

LEI Nº 13.289, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382743\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382743_1.pdf)

**LEI Nº 13.290, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, que "declara de utilidade pública a**

## Sociedade União da Vila dos Eucaliptos – SUVE."

LEI Nº 13.290, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382785\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382785_1.pdf)

# Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 962, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, que "altera o *caput* do art. 2º-B da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004 – que fixa alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – e alterações posteriores, definindo que a diferença entre o valor necessário para pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão e o valor das receitas mensais de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 478, de 2002, e que constitui encargo social do Município de Porto Alegre, ficará a cargo das Dotações Orçamentárias próprias da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 962, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382744\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382744_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA RICARDO SONDERMANN, matrícula 915844, Coordenador, a afastar-se do Município no período de 31 de outubro a 05 de novembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *Web Summit 2022*, em Lisboa/Portugal, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 846, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000113764-0).**

**AUTORIZA LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral do Gabinete da Inovação (GI), a afastar-se do Município no período de 31 de outubro a 05 de novembro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do *Web Summit 2022*, em Lisboa/Portugal, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 847, de**

26/10/2022 (Processo 22.0.000116347-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**HOMOLOGA** o Relatório da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 22.0.000018409-1, nos termos do evento Doc. 20400666, através da Portaria 094 de 13/09/2022 (Processo 22.0.000018409-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 635, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20997350 de 26/10/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a>
DÉBORA MAFFI RODRIGUES	37º geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 629, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21021989 de 28/10/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDA OZORIO PANTOJA	55º geral

**REINTEGRA**, a contar de 25/10/2022, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020194-59.2022.5.04.0019, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 21007010, de 27/10/2022 (Processo 22.0.000034047-6).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
DENISE CAROLINA PERONDI	ACS CLT

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 635, Professor – História, ED.1.03.M4.A, a Portaria 20769148/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/10/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado formalmente desistência da nomeação, através da Portaria 20997215 de 26/10/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FILIPE LERIAS DORNELES	34º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 629, Professor – Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, ED.1.03.M4.A, a Portaria 20768818/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/10/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 21021732 de 28/10/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO BUFFON	53º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Processo Seletivo Público 004 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, a Portaria 20111489/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/08/2022, que a nomeou em caráter efetivo por ter solicitado formalmente desistência da nomeação, através da Portaria 20998398 de 26/10/2022 (Processo 22.0.000056265-7, autorizado em 16/08/2022).

NOME	ÁREA GEOGRÁFICA	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA MÁRCIA MACHADO	US IAPI	1º geral

### COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**ASSEGURA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 20860120 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130403-1).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
107200/2	ALVARO SANTI	19/09/2022	E
171338/2	ANA LUCIA ATHAYDE MACIEL	29/09/2022	D
469080/1	ANDREA MARIAN VERONESE	22/09/2022	D
469110/1	CLAUDIA RAQUEL SCHIRMER KLERING	24/09/2022	C
169435/1	EUCLIDES GOMES SOARES	12/09/2022	F
468992/2	GLAUCIA GONCALVES	22/09/2022	D
469017/4	HELENA RAQUEL ARAUJO TRINDADE	28/09/2022	B
314769/1	IARA DA GAMA MATIAS	25/09/2022	C
467434/2	IOLANDA CRISTINA DA SILVA	16/09/2022	C
467379/1	JAQUELINE CUNHA LUDWIG	09/09/2022	C
467409/1	LIANI CRISTINA MEES	11/09/2022	C
227538/2	MARIA DA GRACA DA ROCHA	09/09/2022	D
342248/1	MARLENE DE OLIVEIRA MESQUITA	14/09/2022	C
421161/1	MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA	05/09/2022	D
271280/1	MAURO ROSA DE PAULA	06/09/2022	E
469121/2	ROSANE DE MORAES FIGUEIRO	25/09/2022	B
346746/1	SILVANA FERNANDES PONTES	07/09/2022	D
469340/1	SILVANI FRANCISCA BRUMBERG	24/09/2022	C
206924/2	VITOR HUGO MENDES CORREA	11/09/2022	E
467860/2	VIVIANE DE MOURA SILVA	14/09/2022	C
311938/1	VOLNEI DOMINGOS MAYER	15/09/2022	D

**ASSEGURA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 20859993 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130397-3).

MATRÍCULA	SERVIDOR	A CONTAR DE	REF.
467320/1	ANDREA BITTENCOURT DE SOUZA	28/09/2022	B
469698/1	CARLOS EDUARDO VIEIRA DE MELLO	30/09/2022	C
437818/1	FABIANA SILVA GARLET DENARDIN	11/09/2022	C
394273/2	LETICIA VIEGAS SANTETTI	09/09/2022	C

362338/1	SANDRA BEATRIZ BARBIERO	29/09/2022	C
468694/1	VANIUS KNAK	21/09/2022	C

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 20857992 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130341-8).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>%</b>	<b>A CONTAR DE</b>
1001000/1	ALESSANDRA NICOLETTI MOREIRA	13	01/09/2022
107200/2	ALVARO SANTI	23	12/09/2022
978507/1	ANELISE DA SILVA CASSEL	13	30/09/2022
808651/1	ARENO MOISES DA SILVA	13	05/09/2022
509192/2	ARIANE COESTER	13	22/09/2022
433424/5	CARLOS CESAR BENTO FILHO	23	05/09/2022
359339/3	CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER	13	03/09/2022
809102/1	CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES	13	09/09/2022
323485/2	CLAUDIA ENEIDA FELDENS	13	19/09/2022
808869/1	CLAYTON GRUSCKE DA SILVEIRA	13	08/09/2022
361425/1	CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON	23	11/09/2022
808894/1	CLOVIS ROBERTO DE FARIAS	13	05/09/2022
418460/2	CRISTIANE ARENHART MENEGAT	13	22/09/2022
845659/5	DENISE DE FATIMA RIGAO RIGHI	13	21/09/2022
810748/1	ELKE WIETZKE BRODBECK	13	23/09/2022
1043307/1	EVANDRO THOMAS BIRMA	13	21/09/2022
437818/1	FABIANA SILVA GARLET DENARDIN	23	11/09/2022
808857/1	FABIO FRANCISCO FERIGOLO	13	05/09/2022
360949/1	FABRICIA TATIANA ROMERA DA SILVA	23	05/09/2022
809035/1	FRANCISCO BERG DA TRINDADE	13	23/09/2022
1170538/1	GLAUBER MACHADO MARTINS	23	10/09/2022
123459/2	JOSE AIRTON MINAS DOS SANTOS	13	28/09/2022
410473/2	LEONARDO FRANCONI	13	29/09/2022
1014153/1	LILIAN DE LEMOS TIMM	13	04/09/2022
808729/1	LUIS ALBERTO REIS PINTO	13	05/09/2022
916782/1	MARCIA BEATRIS BOEIRA DA CONCEICAO	23	06/09/2022
1096893/1	MARCIA LAGUE DE OLIVEIRA	13	09/09/2022
808924/2	MARCIO CARDOSO SILVEIRA	13	08/09/2022
296378/2	MARCIO DALL'AGNESE	13	26/09/2022
425907/1	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	23	01/09/2022
808596/1	MARCOS MACIEL LUCAS	13	07/09/2022
550740/1	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CESCA	23	04/09/2022
1145371/1	MARIA DE LOURDES GIACOMINI	13	03/09/2022
724832/2	NEILA REGIO DA SILVA	13	09/09/2022
919825/1	PAULA SANTOS MELO	23	23/09/2022
809023/1	PAULO MARCELO KLEEMANN	13	09/09/2022
1026488/1	PAULO RICARDO CARLESSO FERNANDES	13	19/09/2022
480402/2	RAFAELA APRATO MENEZES	13	25/09/2022
480840/2	RODRIGO DE CASTRO MENEZES	13	03/09/2022
452649/2	RODRIGO EMERIM	13	30/09/2022
318570/2	ROGERIO ANDRE SALAMI	13	26/09/2022
519409/2	ROSANE SULZBACH	23	25/09/2022
1018183/1	ROSANGELA NUNES FAGUNDES FIORAVANTI CARPES	13	05/09/2022
362338/1	SANDRA BEATRIZ BARBIERO	23	29/09/2022
810669/1	SANTUZA AMERICA COUTO PATUSCO	13	26/09/2022
808766/1	SILVIO LUIS MENDES FERREIRA	13	02/09/2022
585108/3	TATIANE SILVA DA SILVEIRA MULLER	13	17/09/2022
264699/2	VALERIA CE GUERISOLI	23	29/09/2022
481911/1	VOLNEI SOARES FOGACA	23	12/09/2022

**CONCEDE**, aos servidores da relação abaixo, o avanço quinquenal com base no artigo 122-A, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, incluído pela Lei Complementar 851 de 12 de junho de 2019, em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, art. 8º inciso IX, foi desconsiderado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 no cômputo do tempo de serviço para a concessão dos avanços quinquenais, através da Portaria 20859395 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130382-5).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO QUINQUENAL	A CONTAR DE	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
774665/3	ANDREIA PERES DE CASTRO OLIVEIRA	01	13/01/2021	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
774665/3	ANDREIA PERES DE CASTRO OLIVEIRA	02	13/01/2021	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
774665/3	ANDREIA PERES DE CASTRO OLIVEIRA	03	13/01/2021	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
812850/7	BRUNA OLIVEIRA RAULINO	01	01/06/2021	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
903416/7	CARLOS FETT PAIVA NETO	01	05/01/2021	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
903416/7	CARLOS FETT PAIVA NETO	02	05/01/2021	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
764180/3	INDAIA SOARES DILLENBURG	01	05/01/2021	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL
764180/3	INDAIA SOARES DILLENBURG	02	05/01/2021	01/01/2022	INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995, bem como § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e em atendimento à Lei Complementar Federal 173/2020 de 27 de maio de 2020, inciso IX do art. 8º, através da Portaria 20859437 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130382-5).

MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO TRIENAL	A CONTAR DE
544945/1	ALEXANDRE CAVALLI SILVEIRA	07	27/09/2022
1112309/1	CANDIDA ELISA DA ROSA	02	11/09/2022
1446029/1	DAIANE COSTA DE SOUZA	01	19/09/2022
104635/1	JUREMA LOPES OLIVEIRA	12	20/09/2022
829277/2	MARITES ROSSANE SOARES REHERMANN	03	03/09/2022
158498/5	NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO	03	17/09/2022
279575/1	ONEIDE LUCIMAR LUPATO	09	30/09/2022
1403621/1	THIAGO PIRES GONCALVES	01	06/09/2022
1381440/3	VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER	01	26/09/2022

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, e inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 20859671 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130389-2).

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO
467392/1	ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA	08/02/2015 13/09/2022
367750/1	ADRIANO DA COSTA FERREIRA	02/05/2011 22/09/2022
360925/1	ADRIANO DE MORAES FAGUNDES	01/02/2016 06/09/2022

1310429/1	ADRIANO WACLAWOVSKY	04/02/2016	09/09/2022
810657/1	AGUEDA CHIAPPINI UBAL	21/02/2016	26/09/2022
1315633/1	ALINE BARBOSA DE LIMA SOUZA	25/02/2016	30/09/2022
500012/3	ALINE CANDANO PEIXOTO	14/02/2016	19/09/2022
1262513/1	ALINE CARLISE SLODKOWSKI	12/02/2015	17/09/2022
1262432/1	ALINE ROLAND DE JESUS	19/02/2015	24/09/2022
534617/2	ANA CARLA BOHM	05/02/2016	10/09/2022
314757/1	ANA MARCIA GONCALVES OLYMPIO	13/10/2015	30/09/2022
853541/2	ANA MARIA SEFERIN HOMEM	23/02/2015	28/09/2022
926933/2	ANA NERI MARQUES SILVEIRA	15/08/2015	16/09/2022
291083/3	ANDREA CAMPOS PADILHA	20/09/2015	05/09/2022
468750/4	ANDREA JANDIRA DOS SANTOS FONSECA	16/02/2015	21/09/2022
338555/3	ANELISE FRAGA DE SOUZA	12/02/2014	19/09/2022
808651/1	ARENO MOISES DA SILVA	03/02/2016	08/09/2022
509192/2	ARIANE COESTER	20/02/2016	25/09/2022
483385/1	BEATRIZ ARANCHIPE KLOSS	15/02/2016	20/09/2022
255169/1	BERENICE SILVA BALDEZ	31/01/2016	05/09/2022
466429/1	BRENO JOSE DE SOUZA MACHADO	04/02/2015	09/09/2022
1310364/1	BRUNA MARIANE MARTINS	11/02/2016	16/09/2022
1043366/1	CAIO DE LIMA RIFFEL	21/02/2016	26/09/2022
1311387/1	CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	15/02/2016	20/09/2022
1045407/1	CARLA DAIANE PINTO SILVA	25/02/2016	30/09/2022
113594/4	CARLOS ALBERTO SANT ANA	27/01/2015	01/09/2022
297267/1	CARLOS ANDRE ROSA NETTO	11/02/2016	16/09/2022
352151/3	CARLOS DANIEL WIETHOLTER	01/06/2018	18/09/2022
261029/1	CARMEN OLIVEIRA MAZZILLI	19/02/2016	24/09/2022
337770/1	CATIA SILVANA BATISTA APPEL	24/02/2016	29/09/2022
344105/1	CESAR DOS SANTOS BANDEIRA	24/02/2016	29/09/2022
809102/1	CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES	15/02/2016	20/09/2022
1210793/1	CLAUDIA BERNADETE ALVES FREITAS	18/02/2014	23/09/2022
466417/1	CLAUDIA FIGUEIREDO GUNTZEL	04/02/2015	09/09/2022
1008579/2	CLAUDIA MARIA ROLIM BASSI	16/02/2016	21/09/2022
1041851/2	CLAUDIO ANTONIO CEMIM	09/02/2016	14/09/2022
343897/1	CLAUDIOMIRO SILVEIRA DA SILVA	17/02/2016	22/09/2022
808869/1	CLAYTON GRUSCKE DA SILVEIRA	06/02/2016	11/09/2022
361425/1	CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON	12/02/2016	17/09/2022
1063502/2	CRISTIANE ANDREA ZANELLA DA ROSA	03/02/2016	08/09/2022
418460/2	CRISTIANE ARENHART MENEGAT	20/02/2016	25/09/2022
1262050/1	CRISTIANE LOPES NUNES HARTSTEIN	18/02/2015	23/09/2022
1261215/1	CRISTIANE SCHEID PORTAL BERTOLLO	12/02/2015	17/09/2022
1210530/1	CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS	05/02/2014	10/09/2022
101543/1	DAISSON CAMARGO CARDOSO	17/07/2015	19/09/2022
1043994/1	DANIEL BARCELOS	17/02/2016	22/09/2022
1314076/1	DANIELA SA BITTENCOURT	25/02/2016	30/09/2022
1028979/1	DEBORA MALDANER CIBILS	03/11/2015	17/09/2022
1008714/2	DECIO DELLA GIUSTINA	22/02/2016	27/09/2022
937906/2	DENISE GONCALVES MENDES	03/02/2015	08/09/2022
1008668/2	DENISE LUMERTZ DE SOUZA MATOS	23/02/2016	28/09/2022
915479/2	DIEGO DOS SANTOS MARONA	25/02/2016	30/09/2022
1008919/2	DIEGO NUNES NEVES	31/01/2016	05/09/2022
1044133/3	DIEGO VICARI ROJAS LIMA	03/02/2016	08/09/2022
973066/2	DINA MAIRA BOBSIN	12/02/2015	17/09/2022
1262190/1	DIORGENES PACHECO DE LIMA	13/02/2015	18/09/2022
322183/2	ELIANA REGINA MENEGAT	04/02/2014	09/09/2022
899656/3	ELIANE CRISTINA SCHWIDER LOPES	24/02/2016	29/09/2022
466041/1	ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO	31/01/2015	05/09/2022
558373/1	ELIZANGELA SOUZA DE LIMA YOSHINAGA	11/07/2013	29/09/2022
1043307/1	EVANDRO THOMAS BIRMA	18/02/2016	23/09/2022
1043773/1	FABIO ALEX FOLLADOR	16/02/2016	21/09/2022

808857/1	FABIO FRANCISCO FERIGOLO	03/02/2016	08/09/2022
1307320/1	FERNANDA DE MELLO CHASSOT	28/01/2016	02/09/2022
1043269/2	FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON	14/02/2016	19/09/2022
1223534/2	FERNANDA SANTOS DA SILVA	25/02/2016	30/09/2022
79719/4	FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA	04/02/2016	09/09/2022
315257/1	FERNANDO KOWACS	01/02/2016	06/09/2022
498613/1	FLAVIO CARDOZO DE ABREU	12/02/2016	17/09/2022
1122428/2	GABRIELA VIEIRA FRIGUEL	23/02/2015	28/09/2022
1184687/2	GICELE MARTINS DE OLIVEIRA	25/02/2015	30/09/2022
1315129/1	GLAUBER HENRIQUE DE MORAES	22/02/2016	27/09/2022
498625/1	GLAUCO CHAGAS ALVES	13/02/2016	18/09/2022
402476/2	GLENDA SARA DE OLIVEIRA	07/02/2014	12/09/2022
1043277/2	GREICE BORDA LIMA	14/02/2016	19/09/2022
267883/1	GUILHANO DA ROSA SABBADIN	01/02/2016	06/09/2022
467586/1	GUSTAVO CORREA PINTO	10/02/2013	15/09/2022
1043714/1	GUSTAVO NATANIEL BARCELOS BASTOS	18/02/2016	23/09/2022
1260618/1	HELEN CARVALHO DA SILVA	25/02/2015	30/09/2022
1043242/2	HELIO FAGUNDES MEDEIROS	14/02/2016	19/09/2022
1008870/2	INES REGINA MUNHOZ	21/02/2016	26/09/2022
835010/3	JAIR GARCIA DA SILVA	01/02/2016	06/09/2022
808687/1	JAIRO HOPPE	01/02/2016	06/09/2022
1313770/1	JANAINA ALVES DA LUZ	25/02/2016	30/09/2022
1309498/1	JANAINA MARTINS MOREIRA	21/01/2016	22/09/2022
1042173/4	JAQUELINE LIMA GAZZOLA	07/02/2016	12/09/2022
346813/1	JEFERSON DA CUNHA GUARCHE	19/02/2014	24/09/2022
785092/4	JEOHN EGLIDO SILVA CARVALHO JUNIOR	13/02/2015	18/09/2022
1213075/1	JORDANA CARVALHO MACIEL RODRIGUES	18/02/2014	23/09/2022
302585/1	JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS	24/02/2016	29/09/2022
1044109/1	KAREN BRANDT ZIEGE	18/02/2016	23/09/2022
1262408/1	LARISSA SILVA DE MORAES	10/02/2015	15/09/2022
1153080/2	LAURA CHAGAS ANNES	19/02/2015	24/09/2022
1315471/1	LAURA TORRES POSSAPP	24/02/2016	29/09/2022
1040600/1	LETICIA PEDROZA MORALES	27/01/2016	01/09/2022
1040570/1	LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA	31/01/2016	06/09/2022
1261720/1	LISLI SEIBERT	11/02/2015	16/09/2022
1263056/1	LUCAS MEDEIROS DE ALMEIDA	13/02/2015	18/09/2022
1262483/1	LUCAS MORONE LOPES RIBEIRO	13/02/2015	18/09/2022
1261649/1	LUCAS NICOLETTI TEIXEIRA	23/02/2015	28/09/2022
808729/1	LUIS ALBERTO REIS PINTO	03/02/2016	08/09/2022
360469/1	LUIS HONORIO MEZERA VIEIRA	10/02/2016	15/09/2022
809126/1	LUIZ ANTONIO SOUZA PITHAN	10/02/2016	15/09/2022
195720/4	MARCELO FABIANO RODRIGUES	20/02/2016	25/09/2022
808924/2	MARCIO CARDOSO SILVEIRA	06/02/2016	11/09/2022
296378/2	MARCIO DALL'AGNESE	24/02/2016	29/09/2022
498601/1	MARCIO IOCHPE KOLODNY	13/02/2016	18/09/2022
1008757/2	MARGIT CZICHOCKI	16/02/2016	21/09/2022
484924/2	MARIA ALZIRA PIMENTA GRASSI	27/01/2015	01/09/2022
608844/3	MARIA DA GLORIA COSTA DE OLIVEIRA	25/01/2016	16/09/2022
615605/2	MARIA LIDIA CELESTINA DOS SANTOS	21/02/2016	26/09/2022
1310119/1	MARIAN VIEIRA DA SILVA	01/02/2016	06/09/2022
1061410/2	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	16/02/2016	21/09/2022
1008650/2	MARIELEN MOSSOI DE SOUSA SERAFIM	21/02/2016	26/09/2022
1261290/1	MARISETE DOMINGUES MARTINS	23/02/2015	28/09/2022
468906/1	MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES	17/02/2015	22/09/2022
1045741/1	MARTA CLARICE BARBOSA MACHADO	24/02/2016	29/09/2022
456448/2	MICHELE BEATRIZ MELLO	19/02/2016	24/09/2022
1262424/1	MILTON CARDINALLI JUNIOR	23/02/2015	28/09/2022

1315102/1	MIRNA OSSANES RODRIGUES	24/02/2016	29/09/2022
724832/2	NEILA REGIO DA SILVA	08/02/2016	12/09/2022
808900/1	NILSON ANTONIO ANTONELLI HEHN	03/02/2016	07/09/2022
469091/2	PATRICIA ALMEIDA MAICA	21/02/2015	26/09/2022
1210556/1	PATRICIA HASTENTEUFEL FUHR	03/02/2014	08/09/2022
409343/4	PATRICIA SOARES CHARAO	18/02/2014	23/09/2022
964132/2	PAULINA CONCEICAO DE ABREU	24/02/2016	29/09/2022
484626/4	PAULO ANTONIO MENIN SANTOS	01/08/2015	09/09/2022
343381/1	PAULO RICARDO BOBEK	13/02/2016	18/09/2022
283700/4	PAULO VICENTE SPARANO CAMARGO	28/01/2016	02/09/2022
342080/1	PLAUTO DANIEL BORGES TEREZA	17/01/2016	29/09/2022
1045369/2	RAFAEL VINCENTE RAMOS	23/02/2016	28/09/2022
480402/2	RAFAELA APRATO MENEZES	23/02/2016	28/09/2022
1044125/1	RAQUEL ANDRIOTTI FRAGA	21/02/2016	26/09/2022
260130/1	REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS	31/01/2016	05/09/2022
1045792/1	RENATA ANHAIA SOARES	25/02/2016	30/09/2022
1134540/2	RENATA MARIENSE MACIEL	14/11/2014	18/09/2022
1008692/4	RENATA MOLINARO ROCHA DA SILVA	16/02/2016	21/09/2022
418022/4	RITA DE CASSIA RAMOS CAMBRAIA	11/02/2016	16/09/2022
964120/3	ROBERTA JORGE PEREIRA	16/02/2016	21/09/2022
260128/2	ROBSON REUS SILVA DA LUZ	30/01/2016	04/09/2022
1262025/1	RODRIGO NOGUEIRA POLNOW	20/02/2015	25/09/2022
318570/2	ROGERIO ANDRE SALAMI	24/02/2016	29/09/2022
467306/1	ROSANA INOCENTE VOLQUIND	10/02/2015	16/09/2022
467628/1	ROSANA METRANGOLO	10/02/2016	15/09/2022
1045059/1	ROSELAINA SILVA DE SOUZA	22/02/2016	26/09/2022
928528/2	SABRINA SOUZA DE LIMA	20/02/2015	25/09/2022
247197/3	SIDNEI ALVES MONTEIRO	27/01/2016	01/09/2022
180947/2	SILVIO LUIS DA SILVEIRA CAPIVERDE	05/02/2016	10/09/2022
808766/1	SILVIO LUIS MENDES FERREIRA	31/01/2016	05/09/2022
467355/1	SIMONE GONZALEZ GOMES	07/02/2015	12/09/2022
1261690/1	SUMAIA NUNES CARDOSO	13/02/2015	18/09/2022
1261320/3	THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	13/02/2015	18/09/2022
865440/2	THIAGO SPILLARI SOUZA	31/01/2016	05/09/2022
491643/1	TIAGO GIULIANI LOPES	13/12/2015	06/09/2022
808663/1	VALDIR FREDERICO BECKER	01/02/2016	06/09/2022
1261703/1	VALMER DOS SANTOS MENEZES	23/02/2015	28/09/2022
1128590/2	VANDA JEANE FERREIRA LEIPNITZ	23/02/2016	28/09/2022
1309471/1	VANESSA FAGUNDES FIALHO	27/01/2016	01/09/2022
1315250/1	VANESSA LUCAS RIBEIRO	22/02/2016	27/09/2022
1262149/1	VANESSA PRISCILA DA COSTA	09/02/2015	14/09/2022
1045750/1	VANUSA DUARTE MARQUES	25/02/2016	30/09/2022
451037/3	VERA LUCIA DE ALMEIDA COSTA	24/02/2015	29/09/2022
238950/4	VIVIANE TERESINHA FREITAS SILVA	16/02/2016	21/09/2022
466340/3	ZELIA MARIA KESSLER COELHO	07/02/2015	12/09/2022

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional, com base no art. 6º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, através da Portaria 20858011 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130341-8).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	612641/2	CELSO PAGANELLA JUNIOR	23 para 24	15/08/2022	09/01/2020	26/07/2022	AVERBAÇÃO
MODIFICA	105457/2	JAIRO DOS SANTOS	23 para 24	22/08/2022	12/01/2022	-	AVERBAÇÃO

MARTINHO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, através da Portaria 20858024 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130341-8).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	433424/5	CARLOS CESAR BENTO FILHO	15	24/04/2011	21/03/2010	-	REVISÃO
MODIFICA	795498/1	FRANKLIN DIMITRIS DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS	25	09/06/2018	01/06/2016	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	1170538/1	GLAUBER MACHADO MARTINS	15	28/12/2015	26/12/2015	-	REVISÃO
CONCEDE	828054/2	RAFAEL SILVA SORIA	15	25/06/2016	-	01/01/2022	AVERBAÇÃO
MODIFICA	505230/2	RONDON CADEMARTORI DE MOURA	25	22/10/2016	09/12/2014	-	AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Lei 7577, de 03/01/1995 e § 1º do art. 7º da Lei Complementar 851, de 12 de junho de 2019 e atendendo interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020 quando aplicável, através da Portaria 20859442 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130382-5).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	309117/6	ADRIANA KILLES BARCELOS BARBOSA	01	25/03/2022	19/08/2019	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	1004565/2	ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA	02	07/07/2022	01/12/2019	23/06/2022	AVERBAÇÃO
TORNA SEM EFEITO	556042/6	AMANDA CRISTINA SILVA DA ROSA	01	06/03/2022	-	-	REVISÃO
TORNA SEM EFEITO	1388002/2	ANA PAULA ROMERO SCARONI	01	06/03/2022	-	-	REVISÃO
TORNA SEM EFEITO	231918/5	ANDREIA ROSANA RAZZOLINI	03	04/02/2022	-	-	REVISÃO
TORNA SEM EFEITO	878240/3	CLAUDIA SILVEIRA DIAS	03	24/01/2022	-	-	REVISÃO
TORNA SEM EFEITO	1128515/7	FARID GERMANO FILHO	01	01/02/2022	-	-	REVISÃO
TORNA SEM EFEITO	800779/5	FERNANDO FAZZINI RUSSO	03	04/03/2022	-	-	REVISÃO
MODIFICA	795498/1	FRANKLIN DIMITRIS DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS	09	24/01/2022	15/06/2019	-	AVERBAÇÃO
TORNA SEM EFEITO	866973/3	ISABEL SCHMIDT SCHIAFFINO	04	26/02/2022	-	-	REVISÃO
TORNA							

SEM EFEITO	866961/3	IVANA ALCANTARA COSME	03	23/03/2022	-	-	REVISÃO
MODIFICA	1386280/1	LILIAN SANTOS GOMES	01	11/03/2022	05/08/2019	-	AVERBAÇÃO
TORNA SEM EFEITO	936914/3	LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR	02	12/03/2022	-	-	REVISÃO
TORNA SEM EFEITO	1099574/2	MANOELA LENGLER WEINDORFER	02	07/03/2022	-	-	REVISÃO
MODIFICA	1386476/1	MARILUCIA FERNANDES LIMA	01	17/03/2022	11/08/2019	-	AVERBAÇÃO
TORNA SEM EFEITO	728692/2	PAULO OTAVIO DE OLIVEIRA BORTOLI	01	18/01/2022	-	-	REVISÃO
MODIFICA	828054/2	RAFAEL SILVA SORIA	04	04/09/2019	04/09/2018	-	AVERBAÇÃO
CONCEDE	995694/2	SILVIA VANDERLISE RODRIGUES PENA	03	09/04/2019	-	01/01/2022	REVISÃO
TORNA SEM EFEITO	995694/2	SILVIA VANDERLISE RODRIGUES PENA	01	22/02/2022	-	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, o avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 20859449 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130382-5).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	1004565/2	ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA	01	21/11/2017	21/11/2016	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	400960/1	ANGELICA MARIA BORTOLINI	09	05/08/2018	22/11/2018	-	REVISÃO DA AVERBAÇÃO
MODIFICA	795498/1	FRANKLIN DIMITRIS DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS	08	15/06/2017	15/06/2016	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	105457/2	JAIRO DOS SANTOS MARTINHO	07	22/01/2017	14/06/2016	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	105457/2	JAIRO DOS SANTOS MARTINHO	08	22/01/2020	14/06/2019	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	828054/2	RAFAEL SILVA SORIA	03	04/09/2016	04/09/2015	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	1130277/1	VITOR HUGO CASTRO PEREIRA	01	09/07/2015	14/10/2014	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	1130277/1	VITOR HUGO CASTRO PEREIRA	02	10/07/2019	14/10/2018	-	AVERBAÇÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, através da Portaria 20859689 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130389-2).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO	MOTIVO
MODIFICA	291083/3	ANDREA CAMPOS PADILHA	24/09/2010 A 23/09/2015	20/09/2010 A 19/09/2015	REVISÃO
MODIFICA	534617/2	ANA CARLA BOHM	22/11/2010 A 05/02/2016	22/11/2010 A 04/02/2016	REVISÃO
MODIFICA	297267/1	CARLOS ANDRE	25/11/2009 A 02/12/2015	25/11/2009 A 10/02/2016	REVISÃO

		ROSA NETTO			
MODIFICA	101543/1	DAISSON CAMARGO CARDOSO	01/04/2011 A 05/07/2016	14/02/2010 A 16/07/2015	REVISÃO
MODIFICA	343897/1	CLAUDIOMIRO SILVEIRA DA SILVA	18/02/2010 A 17/02/2016	17/02/2010 A 16/02/2016	REVISÃO
MODIFICA	1261002/1	FLAVIA LENZI DA SILVA VINHAS	23/02/2015 A 22/02/2020	23/02/2015 A 28/09/2022	REVISÃO
MODIFICA	79719/4	FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA	03/02/2011 A 02/02/2016	04/02/2011 A 03/02/2016	REVISÃO
MODIFICA	1210459/1	JAMILE ZACHARIAS	27/01/2014 A 26/01/2019	27/01/2014 A 01/09/2022	REVISÃO
MODIFICA	488206/1	RONALD DA CUNHA OLIVEIRA	17/01/2008 A 22/04/2014	11/11/2007 A 06/02/2014	REVISÃO
CONCEDE	488206/1	RONALD DA CUNHA OLIVEIRA	07/02/2014 A 19/05/2020	-	REVISÃO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, Avanço-Prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20859519 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130388-4).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	AVANÇO	MOTIVO
CONCEDE	208738/3	CESAR AUGUSTO SOARES	18/10/2016	-	01/01/2022	02	REVISÃO DO TEMPO DE SERVIÇO
CONCEDE	324805/1	JANICE MARTINS	27/08/2018	-	01/01/2022	01	REVISÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

**REGULARIZA**, aos servidores da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 20860132 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130403-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	298132/1	ANTONIO JUAREZ RODRIGUES	21/05/2020	20/05/2020	-	C	REVISÃO DE AVERBAÇÃO
ASSEGURA	208738/3	CESAR AUGUSTO SOARES	18/10/2016	-	01/01/2022	D	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
ASSEGURA	324805/1	JANICE MARTINS	27/08/2018	-	01/01/2022	D	REVISÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**REGULARIZA**, à servidora da relação anexa, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, através da Portaria 20860008 de 17/10/2022 (Processo 22.0.000130397-3).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	REF.	MOTIVO
MODIFICA	400960/1	ANGELICA MARIA BORTOLINI	31/07/2016	24/06/2015	-	C	REVISÃO DA AVERBAÇÃO

## PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, ao servidor GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, 558291/1, Assistente Administrativo, lotado na Procuradoria Municipal Setorial 05, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 14/10/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 203, de 28/10/2022 (Processo 22.0.000132251-0).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GIUSEPPE DA ROCHA MACALLOSSI, 1502085/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501022, substituindo GUSTAVO JOSE TONIOLO, 1136941/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FERIAS, de 15/08/2022 a 03/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 20433931 de 14/09/2022 (Processo 2.20.000103852-8).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 80053/2022, com vigência até 26/10/2023, Processo Administrativo 22.0.000035740-9, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa F. SANTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.735.394/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação e manutenção de mudas arbóreas, conforme Termo de Referência que instruiu o Processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 372/2022 e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 27/10/2022, através da Portaria 200 de 27/10/2022 (Processo 22.0.000001296-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783-01	Assistente Administrativo	CAROLINE MELO SCHOTT	157570-01	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	VERÔNICA RIFFEL	1295004-1	Arquiteta	FREDERICO KLEIN	425233-2	Engenheiro Agrônomo
Fiscal de Serviço	BIBIANA CASSOL	543485-1	Bióloga	ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT	1270141-1	Engenheiro Agrônomo
Fiscal de Serviço	SÍLVIA GIAMBASTIANI OLIVEIRA	1218190-1	Técnica em Agropecuária	GABRIELA DE AZEVEDO MOURA	1074024-1	Engenheira Agrônoma
Fiscal de Serviço	THAIS MACHADO COUTO	1138030-1	Arquiteta	-	-	-

**DESIGNA** os servidores CAROLINE MELO SCHOTT, matrícula 1517570/1, Assistente Administrativa, como titular, e PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM, matrícula 1083783/1, Assistente Administrativo, como suplente, ambos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), como Fiscais de Contrato do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida - TASCC nº 001/2020 (REGISTRO nº 74145 - L.1163-D - PGMCD Nº 3912 - SC/3938), e a servidora PAULA KRUEL, matrícula 18724, Arquiteta, da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), como Fiscal de Serviço do Termo Aditivo IV ao TASCC nº 001/2020 (Registro SECON nº 80103/2022), pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, através da Portaria 203,

de 28/10/2022 (Processo 20.0.000109339-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** as Portarias 041 de 03/05/2022 e 044 de 11/05/2022, que designaram servidores conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 77841, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização do Calçadão da Rua dos Andradas e Rua Uruguai e urbanização do quadrilátero central, integrantes do Programa ORLA-POA, com a Empresa Consórcio RGS/AGR/ELMO - Novo Centro, CNPJ nº 45.777.621/0001-14, para promover as alterações abaixo, a contar de 09/05/2022, permanecendo os demais dados inalterados, através da Portaria 131, de 27/10/2022 (Processo 21.0.000130161-3).

I – Para incluir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
FISCAL DE SERVIÇOS	Assessor V	ALDA GISLAINE ROCHA DA SILVA	1160907

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a partir de 01/11/2022, o servidor DANIEL TEIXEIRA CANTI, matrícula 1526421, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Serviço Substituto, do Conselho Tutelar Microrregião 08, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 79095/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/07/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*) para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). O servidor designado será responsável, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 20998208, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000032715-1).

**DESIGNA**, a partir de 01/11/2022, o servidor DANIEL TEIXEIRA CANTI, matrícula 1526421, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Serviço Substituto, do Conselho Tutelar Microrregião 08, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 79840/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/10/2022, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal - SMP para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). O servidor designado será responsável, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 20998321, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000096058-0).

**DESIGNA**, a partir de 01/11/2022, o servidor DANIEL TEIXEIRA CANTI, matrícula 1526421, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Serviço Substituto, do Conselho Tutelar Microrregião 08, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2022, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). O servidor designado será responsável, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 20998491, de 26/10/2022 (Processo 21.0.000058120-5).

**DESIGNA**, a partir de 01/11/2022, o servidor DANIEL TEIXEIRA CANTI, matrícula 1526421, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Serviço Substituto, do Conselho Tutelar Microrregião 08, na realização

das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 65651 L. 1056-D Fls. 083, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a MRJ Transportes Ltda ME, CNPJ nº 04.106.435/0001-76, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 26/12/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS). O servidor designado será responsável, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 20998415, de 26/10/2022 (Processo 18.0.000051071-4).

**DISPENSA**, a partir de 01/11/2022, PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, matrícula 1571141, Coordenador, da função de Fiscal de Serviço Substituto, do Conselho Tutelar Microrregião 08, no Contrato registrado sob nº 79095/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 83.483.230/0001-86, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 22/07/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão (*outsourcing*) para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 20998153, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000032715-1).

**DISPENSA**, a partir de 01/11/2022, PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, matrícula 1571141, Coordenador, da função de Fiscal de Serviço Substituto, do Conselho Tutelar Microrregião 08, no Contrato registrado sob nº 79840/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 07/10/2022, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal - SMP para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 20998286, de 26/10/2022 (Processo 22.0.000096058-0).

**DISPENSA**, a partir de 01/11/2022, PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, matrícula 1571141, Coordenador, da função de Fiscal de Serviço Substituto, do Conselho Tutelar Microrregião 08, no Contrato registrado sob nº 78313/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 09/06/2022, cujo objeto é serviço de fornecimento de energia elétrica, de alta tensão, para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 20998475, de 26/10/2022 (Processo 21.0.000058120-5).

**DISPENSA**, a partir de 01/11/2022, PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, matrícula 1571141, Coordenador, da função de Fiscal de Serviço Substituto, do Conselho Tutelar Microrregião 08, no Contrato registrado sob nº 65651 L. 1056-D Fls. 083, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a MRJ Transportes Ltda ME, CNPJ nº 04.106.435/0001-76, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 26/12/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 20998386, de 26/10/2022 (Processo 18.0.000051071-4).

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem o Registro de Preços Ativo - Pregão Eletrônico 385/2022, com a empresa IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS EIRELI, CNPJ nº 08.519.719/0001-45, para fornecimento de infraestrutura e organização para a realização, incluindo recursos humanos, da Semana da Consciência Negra de Porto Alegre, realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, no valor de R\$ 324.544,45 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), através da Portaria 21036017, de 28/10/2022 (Processo 22.0.000135396-2).

PE	FISCAL DE CONTRATO TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE MATRÍCULA
385/2022	JACQUELINE ZILBERSTEIN 1264176/1	ANELISE DE ARAUJO PRATES 1080911/1	JACQUELINE ZILBERSTEIN 1264176/1	ANELISE DE ARAUJO PRATES 1080911/1

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, quanto aos membros, a Portaria 244 de 29/09/2022, publicada na Edição 6859, que designou o Fiscal do Contrato nº 79768/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa JAURO CHIARI COMUNALE - ME, CNPJ 88.232.103/0001-28, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, cujo objeto é elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) na sua forma completa, atualização do Projeto Arquitetônico, Laudo Técnico de Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento, Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios – TPCI (risco grande) e Projetos complementares, do prédio da Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, Centro Histórico, excluindo a servidora ROSE MARI NUNES DA SILVA, matrícula 1095722/1, Administrador, e incluindo o servidor EDUARDO SILVA FREIRE, matrícula 1606930/1, Engenheiro, como Fiscal de Contrato, para fiscalizar o referido Contrato, através da Portaria 251 de 11/10/2022 (Processo 22.0.000048126-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 16905275 de 30/12/2021, excluindo CARLOS EDUARDO FRIZZO, matrícula 1524771, Engenheiro Civil, e incluindo RONALDO DIEDRICH DE ANDRADE, Assistente Administrativo, matrícula 439657 como Fiscal de Contrato Titular, a contar de 10/10/2022 até 01/01/2023, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70907, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WOLFFORT ELETRO MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 10.348.614/0001-12, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de engenharia, manutenção preventiva e corretiva em grupos motores geradores diesel de energia elétrica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra especializada, para manutenção preventiva, e o atendimento do plantão externo 24 horas, para manutenção corretiva, sob supervisão de Responsável Técnico, através da Portaria 20992864 de 26/10/2022 (Processo 19.0.000102398-8).

**CESSA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, a contar de 14/10/2022, os efeitos da Portaria 16441765, de 24/11/2021, que designou o o servidor CARLOS EDUARDO FRIZZO, Engenheiro, matrícula 1524771.01, como Fiscal de Contrato titular, junto ao HPS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 72832, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde com vigência de 27/08/2020 a 26/08/2021, prorrogado pelos Termos Aditivos 2º, Nº 75443/2021, válido de 27/08/2021 a 26/08/2022, e 4º, Nº 79709/2022, válido de 27/08/2022 a 26/08/2023, através da Portaria 20877035 de 18/10/2022 (Processo 20.0.000042821-4).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, artigo 8º, a contar de 14/10/2021, o servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, Assistente Administrativo, matrícula 1050583, como Fiscal de Contrato titular, junto ao HPS, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 72832, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa KESSEL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TERMOMETALÚRGICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.565.080/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de Operador de Gerador de Vapor (Operador de Caldeira), para atender a rede hospitalar da Administração Pública Municipal – HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com vigência de 27/08/2020 a 26/08/2021, prorrogado pelos Termos Aditivos 2º, Nº 75443/2021, válido de 27/08/2021 a 26/08/2022, e 4º, Nº 79709/2022, válido de 27/08/2022 a 26/08/2023, através da Portaria 20874392 de 18/10/2022 (Processo 20.0.000042821-4).

**MODIFICA** a Portaria 14345419, de 07/06/2021, que constituiu o Comitê de Transmissão Vertical de HIV e Sífilis do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, EXCLUINDO NEIDI PAULA BOHN, 1340344/02, RENATA FREITAS TEIXEIRA, 926799/02, CLAUDIA FERTSCH, 798657/01, MARIA FERNANDA GOUVEA CAMPESATO, 1279190/01, TATIANA DOS ANJOS FÃO, Enfermeira contratada pela PUCRS, a contar de 01/09/2022 e ANGELA SMANIOTTO, 301945/02, a contar de 25/04/2022; INCLUINDO FERNANDA REETZ DE PAIVA, 462990/03, Médica; ADRIANA STEFFENS, 1071084/01, Farmacêutica; SUCEL DOS SANTOS FRANÇA, 938364/03, GABRIELLE GRASSI CABREIRA, 1599976/01, VANESSA DO CANTO SEVERO COFFY, 1047353/01, ZILDA MARIA MARTINS BORBA, 536547/01; ELSA REGINA PAZ DA SILVA, 1126342/02, Enfermeiras, a contar de

01/09/2022, através da Portaria 20985723, de 26/10/2022 (Processo 21.0.000054210-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 20466905 de 16/09/2022 que autorizou JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 373968/02 e 03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Conferência ICEGOV, de 04/10/2022 a 07/10/2022, em Guimarães/Portugal, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 210298805, de 28/10/2022 (Processo 22.0.000102176-5).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 20971853 de 25/10/2022 que autorizou JORGE LUIZ SILVEIRA OSÓRIO, 373968/02 e 03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da Conferência ICEGOV, dia 03/10/2022, em Guimarães/Portugal, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21030099, de 28/10/2022 (Processo 22.0.000102176-5).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a NATHAN MONTAGNER SILVEIRA, 1506854/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Recebimento/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 24/10/2022, os efeitos da Portaria 1673 de 20/10/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/10/2021, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 2170 de 27/10/2022 (Processo 22.10.000009093-6).

**CONCEDE**, a LEANDRO FERNANDES BLANKENHEIMER, matrícula 903052-02, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/GEPO, a contar de 03/06/2022 a 07/09/2022, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2168 de 27/10/2022 (Processo 21.10.000005830-1).

**CONCEDE**, a PAULO ROBERTO FERREIRA DA COSTA, 741349/2, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/GMAN/DT, Abono de Permanência, a contar de 17/03/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 2164 de 27/10/2022 (Processo 22.13.000005603-9).

**CONCEDE**, a CLODOMIRO VIEIRA SOARES, 721090/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Inspeção Predial/GCON/DC, Abono de Permanência, a contar de 31/12/2020, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 2165 de 27/10/2022 (Processo 21.13.000002511-1).

**CONCEDE**, a ROMILDO AGUIAR PACHECO MARQUES, 748782/2, Auxiliar Eletromecânico, OP20405, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Preventiva e Corretiva/C-EQUIPMOV/GSER/DA, Abono de Permanência, a contar de 08/08/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03 / Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2166 de 27/10/2022 (Processo 22.13.000004948-2).

**DESIGNA** VIVIANE AIMI SPINELLI, 116547.0, Administrador, ES201NS, MELISSA VIEIRA SILVA, 72402.9, Adido, RUTH OURIQUE FEIJO, 72855.2, Técnico em Saneamento, TP20807, CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 47024.0, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, LAERCIO NEVES DA SILVA, 111889.7, Montador Eletromecânico, OP20206, e LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, 130460.7, Químico, ES218NS, para constituírem a Comissão de Ética do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, com base na Instrução DG nº 432 de 25/07/2013, no período de 31/10/2022 até 29/10/2024, permitida recondução, através da Portaria 2169 de 27/10/2022 (Processo 19.10.000009506-0).

**DESIGNA** HERSON VARGAS DA COSTA, matrícula 1120026-01, efetivo, Engenheiro, ES211NS, da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/GEPO, para exercer a função de Fiscal de Contrato e JULIANO DOS SANTOS

KLEN, matrícula 1259440-02, efetivo, Montador Eletromecânico/OP20206, da Equipe de Manutenção Predial II/GEPO, para exercer a função de Fiscal de Serviço, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Ordem de Serviço 007/2020 e Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 21.10.000009549-5, da empresa Braserv LTDA - EPP, CNPJ nº 94.331.832/0001-34, a contar de 26/10/2022, através da Portaria 2163, de 27/10/2022 (Processo 21.10.000009549-5).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 1821 de 13/09/2022, divulgada na Edição 6845 do DOPA no dia 14/09/2022, que cessou, a contar de 08/09/2022, os efeitos da Portaria 1429 de 08/09/2021, que concedeu a LEANDRO FERNANDES BLANKENHEIMER, 903052/2, Assistente Administrativo, da DD/GEPO/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, passando a ter as seguintes alterações: cessa os efeitos da Portaria 1429 de 08/09/2021, a contar de 03/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2167 de 27/10/2022 (Processo 21.10.000005830-1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do servidor EDUARDO FLECK, 658653, Engenheiro, no dia 21/10/2022, para participar Seminário sobre Coleta Seletiva e Resíduos Sólidos, em Santa Maria/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 21018154 de 28/10/2022 (Processo 22.17.000003185-0).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo com base no Art. 207, inciso IV, da Lei Complementar 133/1985, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo de nº 18.17.000000243-2, conforme Portaria 21030918 de 28/10/2022 (Processo 18.17.000000243-2).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 21000105 de 27/10/2022 que compôs a Comissão Permanente de Inquérito deste Departamento, através da Portaria 21030742 de 28/10/2022 (Processo 18.17.000000243-2).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, LUCIANE VITT TRISCH, 730522/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000109, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70503006, durante o período de 10/10/2022 a 24/10/2022, em virtude de férias da titular, MARILANE TOSI RIBEIRO, 799200/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 651, de 28/10/2022 (Processo 22.15.000006760-4).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços – PE 306/2022 - Processo Administrativo 22.0.000037340-4, firmada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA., CNPJ nº 32.981.354/0001-50, para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, no período de 07/11/2022 a 21/09/2023, com base na Lei nº 12.827/2021, através da Portaria 650, de 27/10/2022 (Processo 22.15.000007253-5).

FUNÇÃO	TITULAR
Fiscal de Contrato	PEDRO XAVIER DE ARAUJO Arquiteto 787430/03

Fiscal de Serviços	CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS Monitor 762122/01
--------------------	--

**RELOTA RITA DE CASSIA MELO DA SILVA**, 1564935/01, Assistente Social, adida da Prefeitura Municipal de Esteio, do Centro de Referência de Assistência Social Cruzeiro para o Centro de Referência de Assistência Social Hípica, 70502007, a contar de 31/10/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 652, de 28/10/2022 (Processo 22.15.000005165-1).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora ANGELICA MARIA BORTOLINI, matrícula 400960, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 751 de 27/10/2022 (Processo 21.13.000002352-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora ROSANGELA CORREA, matrícula 330090, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Cirurgiã-Dentista, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 745 de 27/10/2022 (Processo 21.13.000003369-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora MARIZETE CARDOSO DA SILVA, matrícula 23654.0, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,3440%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/2017, através da Portaria 950 de 28/10/2022

(Processo 22.13.000000728-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o Art. 43-C §2º, Inciso I c/c § 6º Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora ANAMIR WEINGARTNER, matrícula 535890, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 954 de 28/10/2022 (Processo 22.13.000000388-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2022, a servidora CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL, matrícula 401095, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 953 de 28/10/2022 (Processo 22.13.000001021-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2022, a servidora MARIA ANGELA FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 33700.9, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E"- artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) – Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adiciona I - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei - 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,3440%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06, através da Portaria 967 de 28/10/2022 (Processo 22.13.000000885-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

## Despachos

**COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000130341-8** - REGULARIZA, em 17/10/2022, em relação aos servidores abaixo, a gratificação adicional de 15% e 25%, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995.

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	%	DE (A CONTAR)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
MODIFICA	612641/2	CELSO PAGANELLA JUNIOR	15	11/01/2011	16/04/2010	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	795498/1	FRANKLIN DIMITRIS DE CASTRO ANAGNOSTOPOULOS	15	10/06/2008	04/06/2006	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	105457/2	JAIRO DOS SANTOS MARTINHO	15	18/01/2011	11/06/2010	-	AVERBAÇÃO
MODIFICA	505230/2	RONDON CADEMARTORI DE MOURA	15	25/10/2006	11/12/2004	-	AVERBAÇÃO

**Processo 22.0.000130389-2** - REGULARIZA, em 17/10/2022, em relação aos servidores abaixo, Licença-Prêmio, com base nos artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e a sua fruição ficará condicionada aos termos do artigo 165, com nova redação dada pela Lei Complementar 235, de 19/10/1990, regulamentada pelo Decreto 9876, de 07/12/1990, e Lei 7577, de 03/01/1995, face revisão.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUINQUÊNIO	PARA QUINQUÊNIO
534617/2	ANA CARLA BOHM	21/11/2000 A 21/11/2005	21/11/2000 A 20/11/2005
534617/2	ANA CARLA BOHM	22/11/2005 A 21/11/2010	21/11/2005 A 20/11/2010
291083/3	ANDREA CAMPOS PADILHA	05/07/2000 A 23/09/2005	05/07/2000 A 19/09/2005
291083/3	ANDREA CAMPOS PADILHA	24/09/2005 A 23/09/2010	20/09/2005 A 19/09/2010
343897/1	CLAUDIOMIRO SILVEIRA DA SILVA	17/02/2003 A 17/02/2010	17/02/2003 A 16/02/2010
101543/1	DAISSON CAMARGO CARDOSO	03/06/1995 A 31/03/2006	03/06/1995 A 13/02/2005
101543/1	DAISSON CAMARGO CARDOSO	01/04/2006 A 31/03/2011	14/02/2005 A 13/02/2010
101543/1	DAISSON CAMARGO CARDOSO	01/04/2011 A 05/07/2016	14/02/2010 A 16/07/2015
79719/4	FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA	20/06/1999 A 19/06/2004	21/06/1999 A 20/06/2004
79719/4	FERNANDO ANDRE SILVA DA SILVEIRA	20/06/2004 A 02/02/2011	21/06/2004 A 03/02/2011
488206/1	RONALD DA CUNHA OLIVEIRA	02/10/2000 A 16/01/2008	02/10/2000 A 10/11/2007

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000096599-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 26/08/2022, relativo à

servidora FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS, 217296/3, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000113734-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia falta do dia 16/09/2022, relativo à servidora DAISY TERESINHA ABEL SOARES, 1549081/2, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000113711-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 18/08/2022, relativo à servidora MARLUSE LORDE DE OLIVEIRA, 1548859/2, Auxiliar de Serviços Gerais/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 22.0.000046937-1** – PRORROGA, em 28/10/2022, a data fim do período de redução de carga horária para estudos para 10/01/2023, efetuado pela servidora ALINE RUSSO DA SILVA, 434180/02, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 22.0.000113523-0** - RETIFICA, em 28/10/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, nos sábados pela manhã (24/09/2022 - 08/10/2022 - 05/11/2022 - 19/11/2022 e 17/12/2022), efetuado pelo servidor RICARDO NUNES MICHAEL, 1388223/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao número horas de redução, que é no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais.

**Processo 22.0.000113721-6** - RETIFICA, em 28/10/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, nos sábados pela manhã (24/09/2022 - 08/10/2022 - 05/11/2022 - 19/11/2022 e 17/12/2022), efetuado pela servidora FERNANDA SILVA DE MORAIS, 1347128/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao número horas de redução, que é no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais.

**Processo 22.0.000118717-5** - RETIFICA, em 28/10/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, no sábado pela manhã (19/11/2022), efetuado pela servidora THABATA FLORIANO BARBOSA, 1060430/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao número horas de redução, que é no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais.

**Processo 22.0.000122022-9** - RETIFICA, em 28/10/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, nos sábados pela manhã (24/09/2022 e 19/11/2022), efetuado pelo servidor DIOGENES MELLO PEREIRA, 435287/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao número horas de redução, que é no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais.

**Processo 22.0.000121058-4** - RETIFICA, em 28/10/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, nos sábados pela manhã (27/08/2022 - 10/09/2022 - 24/09/2022 - 08/10/2022 - 22/10/2022 e 19/11/2022), efetuado pela servidora ELEN ROBERTA WELP, 964843/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao número horas de redução, que é no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais.

**Processo 22.0.000113506-0** - RETIFICA em 28/10/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, no período de 12/08/2022 até 17/12/2022, efetuado pela servidora VIVIANE SAAD DUTRA, 909340/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao número horas de redução, que é no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais.

**Processo 22.0.000120148-8** - RETIFICA, em 28/10/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, nos sábados pela manhã 10/09/2022, 24/09/2022, 08/10/2022, 19/11/2022 e 03/12/2022, efetuado pela servidora ANNA CERVO, 1287036/01, Professora, da Secretaria Municipal

de Educação, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao número horas de redução, que é no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais.

**Processo 22.0.000120913-6** - RETIFICA, em 28/10/2022, o pedido de redução de carga horária, para assistir aulas obrigatórias do curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Inovadoras Pedagógicas na UNISINOS, no segundo semestre de 2022, nos sábados pela manhã 13/08/2022, 24/09/2022, 08/10/2022 e 19/11/2022, efetuado pela servidora JANAINA BUENO BADY, 966177/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, quanto ao número horas de redução, que é no limite máximo de 06 horas e 30 minutos semanais.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000006024-9** - DEFERE, em 24/10/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por IRIO FABRIS, matrícula 38171, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME/PREVIMPA N° 046/2019, na Nota Técnica PTR/PGM N° 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1386/2022.

**Processo 22.13.000005154-1** - DEFERE, em 24/10/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARILENA ASSIS, matrícula 400900, servidor(a) aposentado(a), a contar de 21/10/2022, com base no Laudo-Médico Previdenciário 1384/2022.

**Processo 22.13.000005999-2** - INDEFERE, em 21/10/2022, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por VALDIR ROTTAVA, matrícula 83152, servidor(a) aposentado(a), por falta de amparo legal.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.13.000000839-4** – DESAVERBA, em 24/10/2022, em relação ao ex-servidor BRUNO MIGNOT VAN DER LAAN, 1503162, Administrador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e ao Regime Próprio de Previdência Social, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre n° 6196, de 02/03/2020.

**Processo 21.13.000002670-3** - MODIFICA, em 24/10/2022, em relação em relação a JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JOSENDE, 467823, Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, publicada em 24/06/2021 no Diário Oficial de Porto Alegre Edição n° 6536, quanto ao período do empregador Associação Hospitalar Moinhos de Vento para 12/03/1983 a 29/09/1988 e não como constou.

**Processo 009.003157.13.0.00000** - MODIFICA, em 24/10/2022, em relação a FLAVIA ANDREIA MACHADO DE LACERDA, 1046284, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do DOPA n° 4570, de 14/08/2013, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os relacionados abaixo, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 3278 dias

- Município de Butiá – 02/05/1994 a 29/02/1996; 01/03/1996 a 29/02/2000 e 01/03/2000 a 20/03/2000;

- Município de Minas do Leão/Município de Butiá – 21/03/2000 a 31/03/2002;

- Município de Minas do Leão - 01/04/2002 a 29/04/2003.

**Processo 005.002498.03.0.00000** - MODIFICA, em 24/10/2022, em relação a CARLOS AMARANTE CENTURIAO, 660570, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Despacho publicado através do Processo 005.002498.03.0.00000, DOPA n° 2124, de 26/09/2003, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto ao período averbado referente ao empregador Super Festas e Decorações LTDA que passa a ser 22/03/1983 a 04/11/1983, mantendo o total de dias averbados em 2415.

# Estagiários

**CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a conclusão do Termo de Compromisso 39912 da estagiária PAULA BONACHESKI FERREIRA, matrícula 1589733, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 6872 em 25/10/2022.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL 103/2022**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 661 A 718 E 720 - DIVERSOS CARGOS**  
**PROCESSO 22.0.000078737-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação La Salle, torna público, por este Edital, o que segue:

1. O Resultado dos Recursos Administrativos interpostos em face do Gabarito Preliminar, conforme Anexo I, deste Edital.
2. O Gabarito Definitivo das Provas Objetivas, conforme Anexo II, deste Edital.
3. As Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas, conforme quadro abaixo:

ANEXO	MODO DE ACESSO
III	Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados na Prova Objetiva - Acesso Universal
IV	Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados na Prova Objetiva - Acesso Pessoa com Deficiência - PcD
V	Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados na Prova Objetiva - Acesso Pessoa Negra - PN

3.1. Todos os candidatos que realizaram as provas objetivas poderão acessar a consulta individual das notas preliminares das provas objetivas e da grade de resposta no site da Fundação La Salle <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. A consulta está disponível a partir desta data no link "Área do Candidato".

4. A inexistência de candidatos aprovados nos Concursos Públicos 669 - Eletrotécnico - DMLU, 684 - Biólogo - DMAE, 686 - Biólogo - DMLU, 700 - Médico Especialista - Cardiologia, 707 - Médico Especialista -

Gastroenterologia e 718 - Médico Especialista – Psiquiatria Infantil.

5. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo referente às notas preliminares das provas objetivas poderão fazê-lo no período de 03, 04 e 07 de novembro de 2022, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

5.1. O recurso administrativo poderá ser apresentado pelo candidato reprovado que, ao realizar a consulta individual, conforme informado no item 3.1, não concordar com a nota preliminar atribuída.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I – Resultado dos Recursos Administrativos interpostos em face do Gabarito Preliminar

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382754\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382754_1.pdf)

Anexo II – Gabarito Definitivo das Provas Objetivas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382754\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382754_2.pdf)

Anexo III – Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas – Acesso Universal

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382754\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382754_3.pdf)

Anexo IV – Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas – Acesso Pessoa com Deficiência – PcD

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382754\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382754_4.pdf)

Anexo V – Notas Preliminares dos Candidatos Aprovados nas Provas Objetivas – Acesso Pessoa Negra – PN

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382754\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382754_5.pdf)

**EDITAL 085/2022**  
**PROCESSO SELETIVO 004/2022**  
**ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO**  
**PROCESSO 22.0.000007066-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação do profissional aprovado através do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 – Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexo Único, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.113, de 25/05/2022, e Processo 22.0.000007066-5, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Administração Centralizada, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br) até o dia 04/11/2022, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto, digitalizados no formato PDF.

2.2 O candidato que manifestar interesse na contratação deverá encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 07/11/2022, digitalizados no formato PDF.

2.3 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.5. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 07/11/2022, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smapei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Engenheiro Civil

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382857\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382857_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

### **EDITAL TART 21025809/2022 PROCESSO 22.0.000006962-4**

O COORDENADOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 18 do Regimento Interno do Tribunal - RITART, torna públicas as pautas das sessões de julgamento da Câmara que serão realizadas nos dias 03, 08, 10 e 17 de novembro do corrente ano, às 09 horas, por videoconferência nos termos do artigo 58-A do mesmo Regimento Interno.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 22.0.000080316-6.**

**RELATOR:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

**RECORRENTE:** LGF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 22.0.000105864-2.**

**RELATOR:** SIMONE RITA XAVIER CAMARGO.

**RECORRENTE:** LGF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

**ASSUNTO:** ITBI - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 22.0.000070077-4.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRENTE:** IMOVEIS REDEL LTDA.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 22.0.000070200-9.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRENTE:** CISNE PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

**ASSUNTO:** IPTU - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

#### **PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022. RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 22.0.000082160-1.**

**RELATOR:** PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS.

**RECORRENTE:** FELIPE LUIZ RIBEIRO DAIELLO.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 22.0.000085976-5.**

**RELATOR:** VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON.

**RECORRENTE:** ROBERTO VLADIMIR CAMBOIM DE SOUZA.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**RECURSO VOLUNTÁRIO.**

**1) PROCESSO 22.0.000075827-6.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRENTE:** FERNANDO ROBERTO HENKEL.

**ASSUNTO:** IPTU/TCL - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

**2) PROCESSO 22.0.000076083-1.**

**RELATOR:** RICARDO HOFFMANN MUÑOZ.

**RECORRENTE:** IMOVEIS REDEL LTDA.

**ASSUNTO:** IPTU - RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**CARLOS TADEU LEAL**, Coordenador da 2ª Câmara.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 103/2022**

**PROCESSO 22.0.000081058-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil UNIÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 90.299.116/0001-66 e endereço na Rua Frei Henrique Golland Trindade, 425, Porto Alegre/RS.

**NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI:** 77.

Sessão Plenária nº 037/2022 do COMUI, 25 de outubro de 2022.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 104/2022**

**PROCESSO 19.0.000134432-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC ASILO PADRE CACIQUE de prorrogação, por 60 dias, para solicitação dos recursos captados para execução do Projeto Centro de Convivência do Asilo Padre Cacique, excepcionalizando o disposto no art. 19 da Resolução 180/2020, devido a justificativa apresentada pela entidade.

Sessão Plenária nº 037/2022 do COMUI, 25 de outubro de 2022.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 105/2022**

**PROCESSO 22.0.000091685-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Projeto para Captação de Recursos da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE, Projeto "Sustentabilidade dos Serviços Prestados para Pessoa Idosa Deficiente" – CERT. nº 013/2022 – com valor R\$ 1.342.015,92 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil quinze reais e noventa e dois centavos), com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 037/2022 do COMUI, 25 de outubro de 2022.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 030/2022 PROCESSO 19.0.00097880-1

Institui a referência de exercício dos Postos de Confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.315, de 29 de dezembro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos Postos de Confiança representados através das vagas de nº 1001190, 1001203, 1001210, 1001292, 1001297, 1001303, 1001312, 1001322, 1001328, 1001330, 1001335, 1001341, 1001349, 1001359, 1001363, 1001364, 1001369, 1001370, 1001377, 1001382, 1001384, 1001397, 1001409, 1001433, 1001438, 1001457, 1001465, 1001544 e 1002388, com a consequente revogação da Instrução Normativa nº 017/2022 – SMS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Postos de Confiança dispostos no art. 20 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), passam a ter a referência de Exercício nas estruturas conforme ANEXO I.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2022, exceto para o item abaixo, que terá seus efeitos a contar de:

I - 13 de setembro de 2022, referente à vaga 1001409.

II - 28 de setembro de 2022, referente à vaga 1002388.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 017/2022 – SMS.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566\\_ce\\_382717\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4566_ce_382717_2.pdf)

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 031/2022 PROCESSO 22.0.000102350-4

Dispõe sobre a constituição e o funcionamento da Comissão Permanente de Enfrentamento a Condições Endêmicas e Infeciosas (CPECEI) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que agravos e condições de saúde, sejam agudas ou crônicas, se apresentam de forma emergente ou recorrente na população;

CONSIDERANDO que estas condições exigem respostas eficientes e céleres, em consonância com a política de saúde e de acordo com as necessidades da população;

CONSIDERANDO que estas condições devem ser tratadas de forma integrada entre todos os sistemas de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que as condições de saúde da população precisam ser tratadas de forma diversa, de acordo com suas especificidades, podendo a ação ser incessante ou intervalada;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um fórum permanente que detenha *expertise* na análise de conjuntura para propor medidas cuja veiculação para a população ou para a rede seja considerada prioritária;

CONSIDERANDO que as áreas da SMS implicadas nesses Processos são recorrentemente as mesmas, assim como os seus representantes, nos espaços de discussão destas temáticas;

CONSIDERANDO a urgência em realizar a gestão da condição de saúde da sociedade com uma abordagem baseada na atenção às populações vulneráveis e comunidades, com foco na promoção à saúde e baseada no cenário epidemiológico,

## **DECIDE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Permanente de Enfrentamento às Condições Endêmicas e Infeciosas (CPECEI), visando fornecer subsídios à tomada de decisão da Secretaria Municipal de Saúde na formulação de estratégias e ações à política de saúde.

**Art. 2º** Compete à CPECEI:

- I - elaborar as Diretrizes de atenção à saúde para doenças agudas ou crônicas e agravos que impactam a saúde pública em Porto Alegre e que sejam considerados prioritários e/ou emergentes;
- II - trabalhar em conjunto com as áreas envolvidas na temática sob sua responsabilidade, sejam essas públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas, de forma intersetorial quando for necessária esta abordagem;
- III - validar a elaboração de material normativo e informativo da SMS;
- IV - deliberar sobre qual(is) doença(s) ou agravo(s) será(ão) trabalhado(s) pela Comissão;
- V - havendo mais de uma condição prioritária a ser considerada, definir abordagem que garanta dedicar-se a estas com menor impacto à temporalidade e sem prejuízo a qualidade da entrega;
- VI - garantir a interlocução entre as diferentes instâncias, acionando os atores das áreas envolvidas na pauta;
- VII - manter espaço consolidado de reunião, compondo a Comissão com membros convidados quando necessário;
- VIII - envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais e serviços de saúde e a comunidade sobre a magnitude e a importância do monitoramento do agravo ou doença;
- IX - incentivar a integração entre as instituições, com o objetivo de desencadear ações de planejamento que impactem na prevenção da recorrência de agentes causais que aumentam o risco de morbimortalidade;
- X - certificar-se de que as deliberações estejam em consonância com as pactuações em saúde;
- XI - atualizar, sempre que necessário, o material produzido pela Comissão ou aquele que seja prévio à formação da mesma;
- XII - revisar anualmente os planos de saúde, sejam operativos ou de contingência, com vistas a avaliar a efetividade das ações propostas, atualizando fluxos e o cenário epidemiológico e retificando possíveis inadequações;
- XIII - contribuir para o conhecimento sobre os indicadores, fatores determinantes e condicionantes e os fatores de risco associados de cada doença ou agravo objeto da Comissão;
- XIV - ser ponto focal para proposição de estratégias em saúde pública que visem impactar as condições identificadas como prioritárias, sejam estas emergentes, reemergentes ou endêmicas;
- XV - padronizar o material da SMS para divulgação, conforme política municipal de comunicação;
- XVI - apresentar o material produzido por meio de Processo SEI para a validação e acompanhamento do Secretário Municipal de Saúde;
- XVII - fortalecer ou adequar as informações disponíveis, incorporando novas tecnologias e acompanhando as tendências;
- XVIII - utilizar todos bancos e sistemas de informação disponíveis para a avaliação e monitoramento necessários à análise da condição em saúde a ser priorizada;
- XIX - encaminhar suas produções (Pareceres, Relatórios, Boletins) à análise e homologação do Gabinete do Secretário da SMS; e
- XX - publicar, no mínimo anualmente, relatório sobre os trabalhos desenvolvidos no Relatório de Gestão.

**Art. 3º** A CPECEI será composta por:

- I - 01 (um) representante do Gabinete do Secretário da Saúde (GS);
- II - 02 (dois) representantes da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (ASSEPLA);
- III - 05 (cinco) representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS);
- IV - 01 (um) representante do CIEVS;
- V - 05 (cinco) representantes da Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS);
- VI - 04 (quatro) representantes da Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgências (DAHU);
- VII - 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação da SMS (ASSECOM).

§ 1º Cada Diretor(a) terá a prerrogativa de indicar para cada pauta definida pelo Secretário Municipal de Saúde, entre os membros que compõem a CPECEI e que o(a) representam, aquele(s) com maior conhecimento técnico agregado, não sendo compulsória a participação de membros sem identificação com o tema proposto.

§ 2º A Diretoria deve, a cada pauta, garantir a representação mínima para a realização da discussão de forma a

manter a qualidade do trabalho proposto.

§ 3º A nominata dos membros que compõem a CPECEI, com a identificação da respectiva unidade que representam, será publicada por meio de Portaria com periodicidade anual.

**Art. 4º** As demais Diretorias, Coordenações, Unidades, Equipes da SMS, que não estão representadas na Comissão, serão convidadas para compor o grupo sempre que necessário.

**Art. 5º** A CPECEI contará com um núcleo de coordenação composto por:

I - 01 (um) Coordenador;

II - 01 (um) Coordenador adjunto; e

III - 01 (um) Secretário.

§ 1º O núcleo de coordenação será definido pelos membros efetivos da Comissão, dentre seus membros, com registro em ata.

§ 2º As funções do Núcleo de Coordenação deverão ser ocupadas por representantes de Diretorias diversas.

**Art. 6º** A CPECEI avaliará a necessidade de formular Regimento Interno.

**Art. 7º** A periodicidade mínima das reuniões ordinárias será definida pelos membros ou pelo Regimento Interno. Parágrafo único. De acordo com a necessidade definida entre seus membros, ocorrerão reuniões extraordinárias.

**Art. 8º** A pauta a ser tratada pelos membros da CPECEI nas reuniões ordinárias e extraordinárias constará da respectiva convocação.

**Art. 9º** Serão lavradas e divulgadas as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da CPECEI.

**Art. 10** Em sua atuação, a CPECEI deverá privilegiar o uso de ferramentas de comunicação ágeis e que facilitem o diálogo entre os representantes, o compartilhamento de material de trabalho, o encaminhamento de alertas sobre dia e horário das reuniões, dentre outros fins.

Parágrafo único. Sempre que possível, os representantes da Comissão deverão utilizar celulares funcionais para criação de grupos de mensagens ou disponibilizar outros canais de comunicação acessíveis e resolutivos.

**Art. 11** Os membros da CPECEI deverão promover a discussão da temática que esteja sendo desenvolvida nas reuniões da Comissão com os profissionais que atuam em diferentes pontos da rede de assistência, com vistas a partilhar informações e conhecer a realidade das diversas comunidades e equipes de trabalho.

**Art. 12** Para manter o caráter técnico-científico e a discussão baseada em evidências, a participação de convidados se fará de acordo com a recomendação dos membros efetivos, privilegiando a indicação de representantes externos à SMS para permitir o debate interinstitucional.

**Art. 13** A Comissão terá caráter transversal e de assessoramento, não se subordinando hierarquicamente ao núcleo de coordenação ou a qualquer outra área representada.

**Art. 14** Fica revogada a Instrução Normativa nº 021/2022 – SMS.

**Art. 15** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 581/2022 – PROCESSO 22.0.000113926-0**, para o Sistema de Registro de Preço de hortifrutigranjeiros *in natura*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 16 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 552/2022 – PROCESSO 22.0.000112616-8**, para Aquisição de Mobiliário Hospitalar, com recursos próprios e oriundos de Emenda Parlamentar Federal, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 16 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 611/2022 – PROCESSO 22.0.000127731-0**, para aquisição de caixas organizadoras, *dispensers* e suportes, bombona graduada com torneira, lixeiras, *containers*, kit de limpeza com balde dobro 30L, com recursos próprios e oriundos de Emenda Parlamentar Federal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 18 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 619/2022 – PROCESSO 22.0.000127918-5**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de *tablets*, telefones (celulares, com fio, sem fio e IP), carregador portátil, telefone *headset* com discador e fones *headset*, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 16 de novembro de 2022, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 620/2022 – PROCESSO 22.0.000127919-3**, para aquisição de câmeras fotográficas e lentes, mesas e caixas de som, microfones, violão, binóculo e console videogame, com recursos próprios e recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal e Convênio FRBL-MP, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo

de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 17 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 624/2022 – PROCESSO 22.0.000128274-7**, para aquisição de equipamentos de informática - estações de trabalho e monitor, com recursos próprios e oriundos de Emenda Parlamentar Federal, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 21 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 640/2022 – PROCESSO 22.0.000127309-8**, para o Sistema de Registro de Preço de ovos, entrega em caixa com 12 unidades, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 17 de novembro de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Termo de Cancelamento discriminado a seguir:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2021.**

**PROCESSO:** 21.0.000099785-1.

**ATA REGISTRADA SOB O Nº 17522414.**

**FORNECEDOR:** DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI.

**CNPJ:** 18.683.835/0001-59.

**OBJETIVO:** A contar de 13/10/2022, o MUNICÍPIO dá por cancelada a Ata de Registro de Preços do PE 563/2021 com a empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, referente ao fornecimento do item 11, BISCOITO ROSCA GLACEADA, código do material 1069517, do item 13, FARINHA LÁCTEA, código do material 1069731, item 15, PÓ PARA PUDIM, código do material 1069939, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – do instrumento firmado em 03/03/2022, no Documento SEI nº 17522414.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 78, Inciso I e art. 79, Inciso I e do Decreto nº 11.555/1996, art. 10, inciso I.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 244/2021**

**PROCESSO 22.0.000117869-9**

**OBJETO:** Registro de Preços de Rações.

**FORNECEDOR:** FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA, CNPJ nº 28.094.497/0001-73.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Onze da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000117869-9.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000047223-6 e 22.0.000117869-9, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO – DLC/SMAP.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO DEFESA PRÉVIA PROCESSO 21.0.000132152-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que a Defesa Prévia apresentada pela empresa DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA, CNPJ 82.803.230/0001-53, foi INDEFERIDA, aplicando a penalidade de Multa Compensatória, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020, bem como a cláusula 19 do Edital PE 757/2021.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser enviado para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - DLC/SMAP.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 491/2022 – PROCESSO 22.0.000105119-2**, para Aquisição de Materiais de Prevenção, Proteção, Sinalização, Uniformes e Tecidos - Bota e Roupa em Neoprene, camiseta, chinelo, cobertor, colchão, colchonete, colete em *Rip Stop*, cone sinalização, jaqueta em Nylon, mochila com logotipo em Nylon, sacola em Nylon, suéter de lã e tecido de algodão cru trançado, para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

**LOTES:** 09 E 13.

**VENCEDOR:** INDIGO & BRIM COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.

**CNPJ:** 07.040.391/0001-17.

**LOTE:** 11.

**VENCEDOR:** M.F. MACHADO SOARES.

**CNPJ:** 03.230.856/0001-41.

**LOTE:** 14.

**VENCEDOR:** N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA.

**CNPJ:** 03.145.819/0001-35.

**LOTE:** 07.

**VENCEDOR:** PETTER UNIFORMES EIRELI.

**CNPJ:** 16.996.110/0001-95.

**LOTE:** 04.

**VENCEDOR:** SCALABRIN BRAZIL CONFECÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 27.248.693/0001-92.

**LOTE:** 08.

**VENCEDOR:** SIMONE CAMPOS E CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

**CNPJ:** 07.278.378/0001-09.

**LOTES:** 05 E 06.

**VENCEDOR:** ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER.

**CNPJ:** 22.252.006/0001-99

**ITENS:** 01, 03, 10 E 12.

DESERTOS.

**ITEM:** 02.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 365/2022 - PROCESSO 22.0.000079152-4.**  
- MATERIAL ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 270/2022 - PROCESSO 22.0.000066077-2.**  
- MATERIAL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS 041/2022 – PROCESSO 22.0.000111374-0**, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de Levantamentos, Inspeções, Prospecções, Laudos Técnicos Conclusivos, Projetos Executivos de Arquitetura, Instalações Elétricas, novo SPDA, PPCI, Impermeabilizações e Instalações Pluviais, Recuperação de Estruturas e Revestimentos, e Atualização de Sistemas Mecânicos, com Orçamentos de todas as especialidades para Obras de Recuperação e Conservação do PAÇO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA CNPJ 24.477.500/0001-87	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap>, no menu “Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 369/2022 - PROCESSO 22.0.000080420-0.**  
- MATERIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 448/2022 - PROCESSO 22.0.000083304-9.**  
- MATERIAL DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 453/2022 - PROCESSO 22.0.000097208-1.**  
- MATERIAL MEDICAMENTOS HUMANOS.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 283/2022 – PROCESSO 22.0.000067862-0**, para Contratação de horas médicas para desenvolver atividades assistenciais e de regulação médica no SAMU/SMS, em regime de plantão, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM: 1.**

**VENCEDOR:** CLINICA MEDICA BON VIE LTDA.

**CNPJ:** 18.134.291/0001-76.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.303.040,00.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 22.0.000012840-0**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e Associação dos Moradores da Vila Pinhal, inscrita no CNPJ sob o nº 91.690.834/0001-21.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para realização de parceria para a execução de um sistema de irrigação na Horta Comunitária da Lomba do Pinheiro, com captação de chuva, armazenamento e distribuição via gotejamento e aspersão, relacionado ao Plano de Trabalho 20768624, mediante repasse, pela Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política à Entidade Beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 556/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, nos termos do Plano de Aplicação 20768624.

**CONTRATO:** SECON Nº 80005/2022.

**VALOR:** R\$ 15.272,00 (quinze mil e duzentos e setenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8001-4321-335043999900-1.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 556/2022.

**BASE LEGAL:** Artigos 2º, inciso VIII, e 17, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**CASSIO DE JESUS TROGILDO**, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA 001/2020 REGISTRO 80103/2022 PROCESSO 20.0.000109339-9**

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** Melnick Even Cepheus Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, CNPJ nº 35.504.876/0001-50.

**OBJETO:** Alienação pelo MUNICÍPIO ao ADQUIRENTE da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de obras de equipamentos urbanos e comunitários, para o empreendimento que será localizado na Rua Santa Cecília, nº 2212, nº 2222, nº 2230, nº 2236 e nº 2248.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.3. do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida - TASSC nº 001/2020 (REGISTRO nº 74145 - L.1163-D - PGMCD Nº 3912 - SC/3938), fica acrescida ao escopo da Cláusula Segunda do instrumento principal a seguinte obrigação: Revitalização da Ciclovia da Av. Guaíba e Dea Coufal - OPÇÃO 2 (sem recapeamento, com fresa da LFO e reposição de tachões), no valor de R\$ 210.776,85, a ser executada conforme as discriminações técnicas, projetos e detalhamentos, planilhas de orçamentos e cronogramas físico-financeiros constantes do Anexo Único deste Instrumento. Nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4. do TASSC nº 001/2020, e do art. 18 da Lei Complementar nº 946/2022, fica o ADQUIRENTE obrigado a realizar o pagamento de R\$ 50.339,79 referente ao saldo de outorga onerosa não executado no TASSC nº 001/2020, da seguinte forma: R\$ 15.124,62 ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e R\$ 35.215,17 ao Fundo Municipal de Gestão de Território (FMGT). Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e obrigações do TASSC nº 001/2020 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

**BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Complementar nº 946/2022 e Decreto nº 20.771/2020.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.330579.00.1.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000063629-3, torna pública a Decisão Final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 149652, fundamentada, conforme Decisão Administrativa nº 742/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.00009874-0, torna pública a Decisão Final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 153292, fundamentada, conforme Decisão Administrativa nº 442/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016 e amparada no Artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000048997-9, torna pública a Decisão Final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 1010093, fundamentada, conforme Decisão Administrativa nº 526/2022 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000107745-0

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

**CONTRATO:** 79850-2758.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 28/10/2022, data da assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 183/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal 881/2020, da Lei Municipal 12.827/2021, do Decreto 20.587/2020, do Decreto 20.813/2020, do Decreto 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 80079/2022

PROCESSO 20.0.000070160-3

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

**OBJETO:** Contratação de veículo locado com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato 2626, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 70848, Livro 1149-D, PGMCD nº927 - SC/949, advindo do Processo Administrativo nº 19.0.000085275-1, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 269/2019.

**VALOR:** R\$ 76.435,56 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), por ano.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI

**CONTRATO REGISTRADO SECON 79979/2022  
PROCESSO 20.0.00005416-0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO POASUL, composto pelas empresas CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA, CNPJ nº 89.713.903/0001-23, empresa LÍDER, e COESUL - CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ nº 87.654.547/0001-99.

**OBJETO:** Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresas de obras de recuperação de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre, do Plano de Requalificação de Vias - Lote 06, de acordo com os Projetos, Memoriais descritivos e especificações técnicas.

**MODALIDADE:** Concorrência 003/2020.

**Nº DE REGISTRO SECON DO CONTRATO ORIGINAL:** 74108 - L.1163-D - PGMCD Nº 3877 - SC/3903.

**OBJETO DO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica sua vigência prorrogada por 02 (dois) meses, de 01/10/2022 a 30/11/2022 para a conclusão dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por 02 (dois) meses, de 01/09/2022 até 31/10/2022.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.888.022,91 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, vinte e dois reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-4269-449051910000-1327.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** CAF - Corporação Andina de Fomento.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II  
CONTRATO REGISTRADO SECON 80108/2022  
PROCESSO 21.0.000108883-9**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

**OBJETO:** Contratação de veículo locado com motorista - Contrato 2737.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2022.

**Nº DE REGISTRO SECON DO CONTRATO ORIGINAL:** 78009/2022.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a cláusula primeira do Termo Aditivo I (Doc. SEI 19815264), nos termos das justificativas apresentadas no Processo Administrativo SEI nº 21.0.000108883-9, fica retomado o serviço a partir de 01/11/2022. Com a retomada dos serviços, o prazo final de vigência do Contrato passa a ser 22/08/2023, considerando a devolução do prazo de 132 (cento e trinta e dois) dias por conta da suspensão, na forma do item 1.2 da cláusula primeira do Termo Aditivo I (Doc. SEI 19815264).

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 77.778,96 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7602-4125-339039990400-1217.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art. 78, inc. XIV, e art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000129436-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Grupo de Pacientes de Porto Alegre, para o desenvolvimento do Projeto "Viva Bem com Reumatismo II". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a

esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 001/2022 - FUMID  
PROCESSO 22.0.000033218-0**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Instituto Pro-Saúde - IPS.

**CNPJ:** 10.320.723/0001-21.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUNDOIDOSO, para execução do Projeto Maturidade 2021-2023, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**CONTRATO:** SECON nº 80046/2022.

**VALOR:** R\$ 42.987,50 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/10/2022.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 279/2022**

**PROCESSO 22.0.000117525-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Centro de Educação e Assessoramento Popular, CNPJ 92.006.964/0001-65.

**OBJETO:** Contratação do Centro de Educação e Assessoramento Popular - CEAP referente ao Curso de Educação Popular como ferramenta para Educação em Saúde.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) global.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4031-339039480300-40.

**BASE LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### **NOTIFICAÇÃO**

**DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

**PROCESSO 22.0.000128119-8**

**CONTRATO:** Contrato Registrado sob o Nº 79408/2022 - SEI Nº 21.0.000127198-6

**CONTRATADA:** AGIL EIRELI, CNPJ nº 26.427.482/0001-54

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais atuantes em rouparia hospitalar, Costureiro e Supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde

Com base na Cláusula Oitava, item 8.2 e 8.2.1 do Contrato firmado com esta Empresa, viemos notificar-lhes quanto à intenção desta Secretaria de aplicação de Sanção de Advertência, com possibilidade de conversão em multa, em virtude do descumprimento dos itens 10.1, 10.2 e 10.2.1 do Anexo V do Contrato, por não atender a

solicitação de reposição de funcionário dentro do prazo estipulado após cobranças, gerando dificuldades e atrasos na execução do serviço. Também pelo descumprimento dos itens 8.8, 8.9 e 8.12, por não disponibilizar a totalidade de EPIs listados.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia. O aviso da notificação da Intenção de Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). A defesa prévia contendo a identificação da Empresa e do Contrato Administrativo deverá ser enviado eletronicamente para o setor de Contratos [hpsseiefo@portoalegre.rs.gov.br](mailto:hpsseiefo@portoalegre.rs.gov.br)

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**LISIANE LAGUE BOEIRA**, Fiscal de Contrato,  
**LISANDRO ZWIERNIK**, Diretor Administrativo HPS.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 80077/2022** **PROCESSO 19.0.000061744-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** GA&PF TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 29.324.883/0001-77.

**OBJETO:** Contrato nº 67045, advindo do Pregão Eletrônico nº 293/2017, para a prestação serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na Cláusula Segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1, do V Termo Aditivo. Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 7.894,36 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), a contar de 09/07/2022.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 293/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/07/2023.

**VALOR:** o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 7.894,36 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), a contar de 09/07/2022.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Construtora Minosso Ltda.

**PROCESSO 20.10.000005299-5.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000005299-5.**

**OBJETO:** Prorrogação de vigência, acréscimo e supressão de itens e reajuste contratual.

**VALOR:** R\$ 3.129.540,35.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

**PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022 – PROCESSO 22.10.000005045-4**– Aquisição de tubos e conexões de ferro e inox, exclusivo ME - EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 03 de novembro de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** CLAITON F PIRES & CIA LTDA - EPP.

**PROCESSO 22.10.000001830-5.**

**CONTRATO 22.10.000001830-5.**

**OBJETO:** Contratação de serviço para realizar o controle de pragas urbanas de desinsetização, desratização e controle biológico de mosquitos (larvas).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 206.050,00.

**PRAZO:** 12 meses.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** FLAG TRANSPORTE EIRELI.

**PROCESSO 22.10.000006534-6.**

**CONTRATO 22.10.000006534-6.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 12 veículos com motorista.

**VALOR:** R\$ 895.996,80.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONVOCAÇÃO

**PROCESSO 22.15.000001465-9**

Convocamos a empresa FLAG TRANSPORTE EIRELI, vencedora do Pregão Eletrônico nº 183/2022, LOTE 01, Processo nº 22.0.000037934-8, para se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar desta convocação, com a documentação relativa ao(s) veículo(s) nos termos do subitem 15.4.2 do Edital, para fins de análise e posterior assinatura do Contrato. Comparecer no seguinte local:

**SETOR:** FASC – Área de Licitação.

**ENDEREÇO:** Rua Baronesa do Gravataí, 700, Praia de Belas, Porto Alegre/RS.

**DESCRIÇÃO LOTE 1:** Locação de veículo com motorista do tipo - Automóvel de Serviço.

**QUANTIDADE:** 01.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.222,20 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

**VALOR TOTAL PARA 12 MESES:** R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Porto Alegre, 28 de outubro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO 19.15.000007290-3**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** Prius Representações Ltda, CNPJ nº 03.361.851/0001-58.

**CONTRATO INICIAL:** Contrato Registrado SECON Nº 71454/2020, FASC Nº 25/2019.

**CONTRATO - ADITIVO III:** Contrato Registrado SECON Nº 80008/2022.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviço de distribuição eletrônica de notas de expedientes judiciais para o apoio à Assessoria Jurídica da FASC.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2023 a 28/02/2024, conforme Cláusula Sétima do Contrato e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 8.2 do Contrato, referente à competência março de 2022 a fevereiro de 2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, bem como seus aditamentos seguintes. E, por estarem de acordo, firmam o presente Aditamento em duas vias de igual teor e forma.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6001-2608-339039050300-1

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 22.15.00006664-0**

**TERMO DE FOMENTO:** 054/2022.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Residencial Rubem Berta - AMORB.

**CNPJ DA OSC:** 92.098.920/0001-02.

**OBJETO:** Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 432, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 60.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 - PMPA e Lei 12.884/2021 - LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Presidente da FASC.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022**

**PROCESSO 22.18.00000409-4**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis.

**VENCEDOR:** AUTO PEÇAS ALVORADA LTDA. (Itens 007, 010, 012).

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.197,50.

**VENCEDOR:** CBA DIESEL RGS LTDA. (Itens 002, 003, 006, 011, 014).

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.460,00

**VENCEDOR:** ORBID SA. Ind Com (Itens 001, 004, 005, 009, 015).

**VALOR TOTAL:** R\$ 403.940,75.

**ITENS FRACASSADOS:** 008 e 013.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022 PROCESSO 22.16.000040231-1**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de recarga de extintores e testes hidrostáticos nos extintores, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados no Termo de Cotação.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 04/11/2022.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 31 de outubro de 2022.

**CIRILO JOÃO FAE**, Diretor Administrativo-Financeiro em Exercício.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroitt

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)